



RESOLUÇÃO Nº 253

DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

(Revogada pela Resolução nº 280/96)

Ementa: Revoga a Resolução nº 240/92, do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a motivação da edição da Resolução 252, de 15 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO que a alteração do Regimento Interno dada pela Resolução 240 torna-o anulável;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária reunida nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 240, de 10 de dezembro de 1992.

Art. 2º - O Regimento Interno deste Conselho passa a vigorar com o texto original dado pela Resolução nº 205, de 19 de junho de 1990.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.

THIERS FERREIRA

Presidente

(DOU 01/10/1993 - Seção 1, Pág. 14778)